

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ___/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Lino – AL

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, bem como pelo **Regimento Interno**, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, após a devida tramitação regimental, que sejam prestadas as seguintes **informações formais e documentadas** por esta Presidência:

I – OBJETO DO REQUERIMENTO

Requer que seja encaminhada, com as devidas formalidades legais, cópia integral de todos os processos licitatórios e/ou procedimentos administrativos correlatos referentes a obras públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Novo Lino/AL, bem como das contratações de empresas para prestação de serviços junto à Câmara, compreendendo o período de **1º de janeiro de 2021 até a presente data**.

II – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REQUERIDOS

Para fins de transparência e exercício da função fiscalizatória, REQUEIRO:

1. Cópia integral de todos os editais de licitação (seja qual for a modalidade: convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensa ou inexigibilidade) referentes a **obras e serviços no período especificado**;
2. Cópia das atas de julgamento das propostas, contratos celebrados e aditivos eventualmente firmados;
3. Cópias das notas fiscais e ordens de pagamento relacionadas a tais contratações;
4. Informações sobre eventual justificativa técnica ou administrativa em casos de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação);
5. Indicação dos responsáveis pelos procedimentos licitatórios e fiscalizações de contratos no período.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete aos Vereadores exercer as funções de fiscalização e controle externo, notadamente sobre os atos administrativos e financeiros praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, prerrogativa que decorre diretamente da autonomia e da independência dos Poderes, bem como da necessária observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Constituição Federal, reforça o dever de fiscalização do Poder Legislativo sobre a gestão financeira e orçamentária dos órgãos públicos, assegurando também à sociedade o controle externo dos atos administrativos. Por sua vez, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) confere a todos, inclusive aos parlamentares no exercício do mandato, o direito de obter informações e ter acesso aos documentos públicos, especialmente aqueles que dizem respeito à execução orçamentária, à realização de obras e à contratação de serviços com recursos públicos. No âmbito municipal, a Lei Orgânica, em seu artigo 14 e seguintes, e o Regimento Interno desta Câmara estabelecem claramente que é dever institucional do vereador fiscalizar os atos da Mesa Diretora e da Administração Legislativa, sendo-lhe facultado solicitar, mediante requerimento, todas as informações e documentos necessários ao desempenho de sua função pública. Ressalte-se que a transparência na execução de obras e na contratação de serviços é não apenas um dever jurídico da Administração, mas também uma condição indispensável para assegurar a boa gestão do erário e a prevenção de

irregularidades. Eventual omissão ou negativa injustificada na prestação das informações solicitadas poderá configurar infração político-administrativa e até mesmo ato de improbidade, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada dos tribunais pátrios. Diante disso, o presente requerimento busca assegurar o pleno exercício do controle parlamentar e o cumprimento do dever de transparência na gestão dos recursos públicos, visando resguardar o interesse público e a probidade administrativa no âmbito desta Casa Legislativa.

IV - PRAZO PARA RESPOSTA

Solicita-se que as informações e documentos ora requeridos sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste requerimento, em observância aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

Novo Lino - 07 de maio de 2025


PEDRO LUIZ SOARES DA SILVA
Vereador


JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Vereador


JANIO SOARES DA SILVA JUNIOR
Vereador


JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA
Vereadora